BRAZIL PHARMA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 11.395.624/0001-71
NIRE Nº 35.300.374.797

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Brazil Pharma S.A. ("Acionistas" e "Companhia", respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada em segunda convocação no dia 13 de maio de 2013, às 15:00 horas, na sede da Companhia, situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1629, 7º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-070, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("AGOE"), a fim de deliberarem, na forma da lei e tendo em vista os fatos relevantes divulgados em 28 de novembro de 2011, 11 de maio de 2012 e nesta data, sobre a seguinte ordem do dia:

(I) Em Assembleia Geral Ordinária:

(a) apreciar e deliberar sobre o relatório da administração da Companhia, as contas dos administradores da Companhia e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2012;

(b) apreciar e deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

(c) apreciar e deliberar sobre a fixação do montante da remuneração dos administradores da Companhia; e

(d) apreciar e deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, bem como do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

(II) Em Assembleia Geral Extraordinária:

(a) ratificar a nomeação efetuada pelos administradores da Companhia e da Sant'ana S.A. Drogaria Farmácias, sociedade por ações devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.103.047/0001-58, com sede na Avenida Luiz Vianna Filho, nº 2570, Paralela, CEP 41730-101, na Cidade de Salvador, Estado da Bahia ("Sant'ana"), da empresa especializada Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., sociedade limitada, devidamente constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.189.924/0001-03, com sede na Rua Alexandre Dumas, nº 1981, CEP 04717-906, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Deloitte Consultores"), para elaboração do laudo de avaliação das ações de emissão da Sant'ana, com base em seu respectivo valor econômico ("Laudo de Avaliação"), para servir como base para o aumento do capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações Sant'ana (conforme abaixo definido);

(b) apreciar e deliberar sobre o Laudo de Avaliação referido no item (a) acima;

(c) apreciar e deliberar sobre Protocolo de Incorporação e Instrumento de Justificação de Incorporação de Ações de Emissão da Sant'ana S.A. Drogaria Farmácias pela Brazil Pharma S.A. ("Protocolo") firmado pelas administrações da Companhia e da Sant'ana, o qual reflete os termos da incorporação de ações da Sant'ana pela Companhia ("Incorporação de Ações Sant'ana");

(d) apreciar e deliberar sobre a relação de substituição das ações de emissão da Sant'ana por novas ações a serem emitidas pela Companhia;

(e) apreciar e deliberar sobre a Incorporação de Ações Sant'ana;

(f) apreciar e deliberar sobre o aumento de capital social da Companhia decorrente da Incorporação de Ações Sant'ana, bem como a consequente alteração do caput do artigo 5º de seu Estatuto Social em razão de tal aumento de capital social e dos aumentos de capital social realizados dentro do limite do capital autorizado aprovados nas Reuniões de Conselho de Administração da Companhia realizadas em 25 de julho de 2012, conforme retificada em 31 de agosto de 2012, e 14 de março de 2013;

(g) apreciar e deliberar sobre a alteração do artigo 6º do estatuto social da Companhia, visando refletir a nova posição do capital autorizado da Companhia, considerando os aumentos de capital social realizados dentro do limite do capital autorizado aprovados nas Reuniões de Conselho de Administração da Companhia realizadas em 25 de julho de 2012, conforme retificada em 31 de agosto de 2012, e 14 de março de 2013;

(h) apreciar e deliberar sobre a alteração da razão social da Companhia para "Brasil Pharma S.A.", e consequente alteração do *caput* do Artigo 1º do estatuto social da Companhia;

(i) apreciar e deliberar sobre a reforma e a consolidação do estatuto social da Companhia, em decorrência das deliberações acima; e

(j) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações supra, inclusive a Incorporação de Ações Sant'ana e demais matérias aprovadas.

INFORMAÇÕES GERAIS

DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DOS ACIONISTAS

Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGOE ora convocada, a saber: (i) cópia do Estatuto Social consolidado da Companhia contendo, em destaque, as alterações a serem aprovadas; e (ii) outras informações e demais documentos relevantes para o exercício do direito de voto na AGOE, foram disponibilizados aos Acionistas na forma prevista na LSA e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, datada de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada, e podem ser acessados na sede da Companhia e em seu *website* (www.brph.com.br/ri), bem como nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br).

PARTICIPAÇÃO NA AGOE

Os Acionistas e/ou seus representantes, no caso de pessoas jurídicas, fundos de investimento *etc* ("Representantes" e "Sociedades", respectivamente) nos termos dos itens (i) a (v) abaixo, conforme aplicável, deverão apresentar: (i) documento que comprove a sua titularidade de ações da Companhia emitido por instituição financeira depositária ou pelo agente custodiante; (ii) documento de identidade original; (iii) cópia do último estatuto e/ou contrato social consolidado das Sociedades; (iv) documentação societária das Sociedades que comprove os poderes outorgados a tais Representantes; e, se for o caso, (v) instrumentos de mandato para representação dos Acionistas por procurador, com firma reconhecida, outorgados nos termos do artigo 126, §1º, da LSA, acompanhados dos documentos comprobatórios de poderes do(s) signatário(s), se for o caso, e documento de identificação do procurador.

Os documentos assinados no exterior serão aceitos desde que devidamente notarizados e legalizados perante o consulado brasileiro nos termos requeridos pela legislação vigente.

A Companhia solicita que cópia da procuração e dos documentos comprobatórios acima mencionados, quando aplicáveis, sejam encaminhados ao endereço de sua sede com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data marcada para realização da AGOE, aos cuidados do "*Departamento Jurídico*".

A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio da documentação visa somente dar agilidade ao processo, não sendo condição necessária para a participação na AGOE ora convocada.

VOTO MÚLTIPLO

Em cumprimento ao artigo 141, § 1º, da LSA e ao artigo 3º da Instrução CVM nº 165/91, conforme alterada, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário à requisição da adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição de membro do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento). A requisição da adoção do procedimento de voto múltiplo deverá ser realizada pelos Acionistas em até 48 (quarenta e oito) horas antes da AGOE ora convocada.

DIREITO DE RECESSO

Sendo aprovada a Incorporação de Ações Sant'ana, os Acionistas eventualmente dissidentes de tal matéria e detentores de ações da Companhia na data do fato relevante de 11 de maio de 2012 (inclusive), e que mantiverem suas ações ininterruptamente até a data do exercício de tal direito, poderão retirar-se da Companhia mediante o reembolso de suas ações, a ser pago pela Companhia no 5º (quinto) dia útil após o término do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da ata da AGOE. Tais Acionistas farão jus ao recebimento do valor de R$ 6,06 (seis reais e seis centavos) por ação, calculado com base no patrimônio líquido constante das Demonstrações Financeiras auditadas da Companhia datadas de 31 de dezembro de 2012 e divulgadas em 27 de março de 2013. Mais informações a respeito do direito de retirada encontram-se à disposição dos Acionistas na sede social da Companhia, no *website* da Companhia (www.brph.com.br/ri), bem como nos *websites* da CVM (www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br).

São Paulo, 02 de maio de 2013.

RENATO LOBO

Diretor de Relações com Investidores